



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 043/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ANGELA DE ALMEIDA SANTOS.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública efetiva **ANGELA DE ALMEIDA SANTOS**, cargo: Técnico em Radiologia, matrícula n° 2055-9, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1°, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000103.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br